



PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2026 DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “Declara de utilidade pública a entidade que especifica”.

1 – RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves (Alexandre da Regional), o Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo a concessão de utilidade pública à entidade que especifica.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, expõe que o objetivo da entidade é contribuir para o desenvolvimento e a garantia dos direitos fundamentais expressos em nossa Constituição Federal de 1988, atendendo a todos por meio de atividades de interesse social.

O autor ainda esclarece que a Associação foi fundada em 2022, e vem colaborando na construção de uma sociedade mais justa, digna e inclusiva, por meio de suas ações voltadas ao interesse coletivo.

A propositura foi encaminhada a esta Comissão após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria.

2 – PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 44ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, realizada em 23 de março de 2026.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao mérito, conforme competência prevista no artigo 63, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:



Art. 63 – É da competência específica:

VIII – da Comissão de Saúde e Assistência Social: manifestar-se sobre matérias relativas à saúde pública, assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência, bem como sobre políticas públicas voltadas ao bem-estar social.

Quanto ao mérito, verifica-se que a entidade presta relevantes serviços à população, especialmente no âmbito social, contribuindo para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, o que justifica a declaração de utilidade pública pretendida.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos FAVORÁVEIS à tramitação regimental, devendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2026, seguir para deliberação em plenário.

Comissão de Saúde e assistência social, em 23 de abril de 2026.

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Vice-Presidente

SEVERINO BENTO GOMES
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=3E27-4WDZ-70UB-01PU>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3E27-4WDZ-70UB-01PU

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP